



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto

Etapa 02 – RENDIMENTOS

Bairro Centro – Soledade/RS

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as especificações e técnicas construtivas que presidirão o desenvolvimento da Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto - Etapa 02 - RENDIMENTOS. Este projeto compreende a instalação de complementação de ILUMINAÇÃO e PAISAGISMO. A execução se organizará em eventos agrupados de acordo com planilha de levantamento de quantidades (PLQ) anexo, sendo o aceite de cada um deles apenas após sua conclusão total. Os materiais e técnicas construtivas usadas são disponíveis em nossa região por entendermos serem seguras, práticas e econômicas. A locação de todos os elementos e paginação a ser executados seguem o projeto anexo.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normas:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto

Etapa 02 – RENDIMENTOS

Bairro Centro – Soledade/RS

Da celebração de aditivos contratuais em regime de empreitada por preço global

Considerando que a presente obra será executada em regime de empreitada por preço global, registra-se que o valor contratado corresponde ao preço certo e total da execução, cabendo ao contratado assumir os riscos ordinários e previsíveis decorrentes de pequenas variações de quantitativos.

Conforme boas práticas de auditoria de obras públicas (TCU, CGU e doutrina correlata), não é pertinente a celebração de aditivos quando:

- as variações de quantitativos forem de pequena monta, dentro da margem de risco ordinário inerente ao regime global, ou quando a diferença poderia ter sido aferida no processo licitatório, momento correto para questioná-los;
- houver necessidade de recomposição por falhas de planejamento ou por erros de orçamento do contratado;
- a intenção do ajuste for unicamente adequar cronogramas de pagamento ou redefinir eventos de medição sem fato técnico superveniente que o justifique;
- pretenda-se alterar a natureza do regime de execução, transformando a empreitada global em regime de medição unitária.

A celebração de aditivos será admitida apenas nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis, notadamente diante de:

- modificações qualitativas ou quantitativas significativas do projeto, devidamente justificadas;
- fatos supervenientes, imprevisíveis ou de difícil previsão na fase de planejamento, que alterem substancialmente o objeto contratado;

Assim, adota-se como regra prática segura que somente são cabíveis aditivos quando houver alteração substancial e imprevisível do escopo ou dos quantitativos da obra, não se justificando aditivos para pequenas variações ou situações próprias do risco assumido pelo contratado, conforme segue:

- 0% a 5% → absorção pelo contratado (risco normal, sem aditivo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto

Etapa 02 – RENDIMENTOS

Bairro Centro – Soledade/RS

- 5% a 10% → zona cinzenta, exige fundamentação técnica para decidir.
- Acima de 10% → recomendável formalizar aditivo, salvo justificativa muito específica.
- Acima de 25% → aditivo ilegal → deve-se pensar em nova licitação.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto

Etapa 02 – RENDIMENTOS

Bairro Centro – Soledade/RS

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto

Etapa 02 – RENDIMENTOS

Bairro Centro – Soledade/RS

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.0 ILUMINAÇÃO

A iluminação a ser instalada será composta por luminárias de jardim com haste em aço carbono $h = 3,00\text{m}$ com pintura eletrostática preta e luminária globo com no mínimo $\varnothing 28\text{cm}$ em polipropileno branco leitoso. As luminárias serão fixadas à bloco de fundação em concreto de $30 \times 30 \times 50\text{cm}$ previamente executados deixando-se o eletroduto para passagem da fiação concretado junto a ele, fazendo sua ligação com a caixa de inspeção/passagem elétrica a ser executada. Serão instaladas em cada luminária uma lâmpada led 100w com soquete e27.

A energia será interligada ao sistema de iluminação existente, por meio de eletrodutos flexíveis corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"), específicos para rede enterrada de distribuição de energia elétrica, por onde passará a fiação em cabos de cobre flexível isolado, 25 mm^2 , anti-chama 0,6/1,0 KV, específico para rede enterrada. Os eletrodutos deverão estar no mínimo 30 cm abaixo do solo.

Cada luminária contará com uma caixa de inspeção/passagem elétrica retangular, que deverá ser executada em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços com as dimensões internas de $0,3 \times 0,3 \times 0,3\text{m}$, fundo com uma camada de 5cm de brita nº 1 ou 2, e tampa em concreto armado com a dimensão total da borda externa dos tijolos, com 7cm de altura.

Todo o gramado removido para a execução dos eletrodutos e das caixas de inspeção/passagem elétrica deve ser retirada e reservada em blocos (leivas) para replantio posterior a execução, mantendo-se o nível do gramado circundante, como anterior a escavação. Não serão aceitos porções de solo exposto nos locais escavados, nem o plantio de grama em mudas para o acabamento final, ficando a cargo da empresa a aquisição de leivas extras para o perfeito acabamento do gramado após a execução caso extravie as leivas de grama retiradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto

Etapa 02 – RENDIMENTOS

Bairro Centro – Soledade/RS

2.0 PAISAGISMO

O projeto contempla ainda a recuperação dos canteiros junto aos passeios das Avenidas Júlio de Castilhos e Maurício Cardoso e deverão seguir a constante na prancha 01. Os canteiros de serão completados, de acordo com a localização, o número de unidades e espécies demonstradas no projeto, sendo estas: agapanto-roxo (*Agapanthus africanus*), dianela-variegata (*Dianella tasmanica*) e mini-fórmio-rubro (*Phormium tenax rubrum*). As mudas deverão ter tamanho médio (vaso de 3l) e plantadas a cada aproximadamente 25 cm nos locais dos canteiros vazios, devendo-se manter a manta geotêxtil existente.

As valas para plantio das mudas devem ter tamanho suficiente para comportar todo o substrato que vem com a muda, com profundidade suficiente para que não se enterre a base das plantas mais 10cm no mínimo de solo revolvido misturado com fertilizante 4-14-8 (de acordo com a dosagem indicada pelo respectivo fabricante) no fundo das valas e de 5cm nas laterais do substrato original da muda.

3.0 ENTREGA FINAL

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações.

Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, 07 agosto de 2025

Arquiteto Giovani Bettio
CAU A 48403-2

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito de Soledade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC0-1FF9-FD33-0354

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI BETTIO (CPF 978.XXX.XXX-04) em 30/09/2025 13:52:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATHALY AFFONSO DOS SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-35) em 30/09/2025 14:14:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LHAIS ORLANDINI GHELLER (CPF 009.XXX.XXX-57) em 30/09/2025 14:20:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CAC0-1FF9-FD33-0354>